

ANEXO I - ATIVIDADES E EMPREENDIMENTO PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TABELA 1 - ATIVIDADES INDUSTRIAIS

ITEM	Seção/ CNAEF	Atividade/ empreendimento	Critério de Porte	Licenciamento Ambiental								
				Porte	Proc.	Fator Taxa	Porte	Proc.	Fator Taxa	Porte	Proc.	Fator Taxa
	C	INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO										
		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS										
C1	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C2	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C3	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C4	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C5	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C6	1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C7	1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C8	1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate etc)	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS										
C9	1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5

C10	1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais exceto algodão	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C11	1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C12	1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C13	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C14	1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C15	1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C16	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
CONFEÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS												
C17	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C18	1421-5/00	Fabricação de meias	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C19	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
FABRICAÇÃO DE CALÇADOS												
C20	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C21	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C22	1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C23	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5

Anexo I (fls. 3)

C24	1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C25	1533-5/00	Fabricação de calçados de material de sintético	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C26	1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C27	1540-8/00	Fabricação de partes de calçados, de qualquer material	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA												
C28	1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira	Área construída (m2)	<=1000	S	3	>1000 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C29	1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira	Área construída (m2)	<=1000	S	3	>1000 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C30	1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	Área construída (m2)	<=1000	S	3	>1000 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C31	1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira, e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Área construída (m2)	<=1000	S	3	>1000 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C32	1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	Área construída (m2)	<=1000	S	3	>1000 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C33	1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira	Área construída (m2)	<=1000	S	3	>1000 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C34	1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira - exceto móveis	Área construída (m2)	<=1000	S	3	>1000 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C35	1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, palha, vime e outros materiais trançados - exceto móveis	Área construída (m2)	<=1000	S	3	>1000 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL												
C36	1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C37	1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C38	1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Área construída	<=2.500	S	1	>2.500 e	S	3	>5.000 e	S	5

			(m2)				<=5.000			<=10.000		
C39	1741-9/01	Formulários contínuos	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C40	1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C41	1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C42	1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C43	1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitários, não especificados anteriormente	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C44	1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES												
C45	1811-3/01	impressão de jornais	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C46	1811-3/02	impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C47	1812-1/00	impressão de material de segurança	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C48	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C49	1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO												
C52	2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C53	2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5

C54	2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C55	2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C56	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C57	2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C58	2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS												
C59	2330-3/01	fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C60	2330-3/02	fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C61	2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C62	2391-5/02	aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C63	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C64	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em louça, cerâmica, louça, vidro e cristal	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS												
C65	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C66	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C67	2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12

Anexo I (fls. 6)

C68	2539-0/01	Serviços de Usinagem, tornearia e solda	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C69	2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C70	2599-3/01	Serviços de Confeção de armações metálicas para a construção	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C71	2599-3/02	Serviços de Corte e dobra de metais	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA												
C72	2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C73	2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C74	2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C75	2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C76	2632/9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C77	2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C78	2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C79	2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C80	2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C81	2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C82	2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5

C83	2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS												
C84	2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C85	2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.001	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C86	2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.002	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C87	2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.003	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C88	2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.004	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C89	2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.005	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C90	2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.006	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C91	2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.007	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C92	2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.008	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C93	2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.009	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS												
C94	2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C95	2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C96	2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12

Anexo I (fls. 8)

C97	2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C98	2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C99	2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C100	2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C101	2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C102	2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elvação de pessoas, peças e acessórios	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C103	2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elvação de cargas, peças e acessórios	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C104	2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C105	2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C106	2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C107	2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C108	2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C109	2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C110	2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C111	2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12

Anexo I (fls. 9)

C112	2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C113	2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C114	2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C115	2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C116	2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C117	2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C118	2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário e de calçados, peças e acessórios	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C119	2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C120	2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C121	2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C122	2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C123	2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C124	2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C125	2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C126	2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12

C127	2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C128	2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C129	3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C130	3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C131	3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C132	3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	Área construída (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS												
C133	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	Área construída (m2)	<=1000	S	3	>1000 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C134	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Área construída (m2)	<=1000	S	3	>1000 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C135	3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	Área construída (m2)	<=1000	S	3	>1000 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
C136	3104-7/00	Fabricação de colchões	Área construída (m2)	<=1000	S	3	>1000 e <=5.000	C	5	>5.000 e <=10.000	C	12
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS												
C137	3211-6/01	Lapidação de gemas	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C138	3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C139	3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C140	3212-4/00	fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C141	3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	Área construída	<=2.500	S	1	>2.500 e	S	3	>5.000 e	S	5

			(m2)				<=5.000			<=10.000		
C142	3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C143	3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C144	3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C145	3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C146	3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C147	3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C148	3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C149	3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C150	3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C151	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Área da atividade (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C152	3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C153	3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C154	3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C155	3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material exceto luminosos	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C156	3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5

C157	3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
C158	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
E COLETA E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS												
E1	3811-4/00	Transbordo e triagem de resíduos da construção civil sem usina de reciclagem	Área do terreno (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000	C	12
E2	3811-4/00	Unidade de triagem de resíduos sólidos domésticos	Área do terreno (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000	C	12
E3	3811-4/00	entulho; coleta e remoção de	m³/dia	*	S	1	*	S	1	*	S	1
E4	3811-4/00	entulhos após o término das obras; retirada de	m³/dia	*	S	1	*	S	1	*	S	1
E5	3811-4/00	entulhos e refugos de obras e demolições; coleta de	m³/dia	*	S	1	*	S	1	*	S	1
E6	3811-4/00	estações de transferência de lixo; gestão de	Área do terreno (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000	C	12
E7	3811-4/00	estações de transferência de resíduos não-perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência	Área do terreno (m2)	<=500	S	3	>500 e <=5.000	C	5	>5.000	C	12
E10	3811-4/00	lixo urbano; serviços de coleta e transporte de	m³/dia	*	S	1	*	S	1	*	S	1
E11	3811-4/00	materiais recuperáveis; coleta de	m³/dia	*	S	1	*	S	1	*	S	1
G COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS												
G1	4520-0/01	Oficina mecânica de veículo automotor	Área da atividade (m2)	<=100	C	3	>100 e <=1.500	C	5	>1.500	C	12
G2	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	Área da atividade (m2)	<=100	C	3	>100 e <=1.500	C	5	>1.500	C	12
G3	4520-0/02	pintura, lanternagem e funilaria de ônibus, caminhões e veículos pesados; serviços de	Área da atividade (m2)	<=100	C	3	>100 e <=1.500	C	5	>1.500	C	12
G4	4520-0/02	pintura, lanternagem e funilaria de veículo; serviços de	Área da atividade (m2)	<=100	C	3	>100 e <=1.500	C	5	>1.500	C	12
G5	4520-0/03	Baterias e Acumuladores elétricos para veículos automotores; manutenção e reposição	Área da atividade (m2)	<=100	C	3	>100 e <=1.500	C	5	>1.500	C	12

G6	4520-0/03	Baterias e acumuladores elétricos para veículos automotores; manutenção e reparação de	Área da atividade (m2)	<=100	C	3	>100 e <=1.500	C	5	>1.500	C	12
G7	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Área da atividade (m2)	<=100	C	3	>100 e <=1.500	C	5	>1.500	C	12
G8	4520-0/05	lava jato, lava rápido de veículo automotor; serviços de	Área da atividade (m2)	<=100	C	3	>100 e <=1.500	C	5	>1.500	C	12
G9	4520-0/05	lavagem, lubrificação e polimento de veículo automotor; serviços de	Área da atividade (m2)	<=100	C	3	>100 e <=1.500	C	5	>1.500	C	12
G10	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	Área da atividade (m2)	<=100	C	3	>100 e <=1.500	C	5	>1.500	C	12
G11	4520-0/06	borracharia de veículo automotor; serviços de	Área da atividade (m2)	<=100	C	3	>100 e <=1.500	C	5	>1.500	C	12
G12	4520-0/06	borracheiro e gomaria de veículo automotor; serviços de	Área da atividade (m2)	<=100	C	3	>100 e <=1.500	C	5	>1.500	C	12
G13	4520-0/06	pneus e câmaras-de-ar de veículo automotor; reparação de	Área da atividade (m2)	<=100	C	3	>100 e <=1.500	C	5	>1.500	C	12
COMÉRCIO DE RESÍDUOS E SUCATAS												
G14	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	Área do terreno (m2)	<=1.000	S	1	>1.000 e <=2.500	S	3	>2.500	C	5
G15	4687-7/01	a coleta, classificação e separação (sem transformação) de resíduos e sucatas de papel e papelão para obtenção de peças para serem reutilizadas e comercializadas	Área do terreno (m2)	<=1.000	S	1	>1.000 e <=2.500	S	3	>2.500	C	5
G16	4687-7/01	aparas de papel; comércio atacadista de	Área do terreno (m2)	<=1.000	S	1	>1.000 e <=2.500	S	3	>2.500	C	5
G17	4687-7/01	papel e papelão como matéria prima da indústria; comércio atacadista de	Área do terreno (m2)	<=1.000	S	1	>1.000 e <=2.500	S	3	>2.500	C	5
G18	4687-7/01	papel, papelão, sucatas de; comércio atacadista de	Área do terreno (m2)	<=1.000	S	1	>1.000 e <=2.500	S	3	>2.500	C	5
G19	4687-7/01	resíduos de papel; comércio atacadista de	Área do terreno (m2)	<=1.000	S	1	>1.000 e <=2.500	S	3	>2.500	C	5
G20	4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto papel e papelão	Área do terreno (m2)	<=500	S	3	>500 e <=2.500	C	5	>2.500	C	12

Anexo I (fls. 14)

G21	4687-7/02	a coleta, classificação e separação (sem transformação) de resíduos e sucatas não metálicos , exceto de papel e papelão, para obtenção de peças para serem reutilizadas e comercializadas	Área do terreno (m2)	<=500	S	3	>500 e <=2.500	C	5	>2.500	C	12
G22	4687-7/02	acumuladores usados; comércio atacadista de	Área do terreno (m2)	<=500	S	3	>500 e <=2.500	C	5	>2.500	C	12
G23	4687-7/02	estopas; comércio atacadista de	Área do terreno (m2)	<=500	S	3	>500 e <=2.500	C	5	>2.500	C	12
G24	4687-7/02	lubrificante usado; comércio atacadista de	Área do terreno (m2)	<=500	S	3	>500 e <=2.500	C	5	>2.500	C	12
G25	4687-7/02	óleo combustível usado; comércio atacadista de	Área do terreno (m2)	<=500	S	3	>500 e <=2.500	C	5	>2.500	C	12
G26	4687-7/02	resíduo de lubrificante; comércio atacadista de	Área do terreno (m2)	<=500	S	3	>500 e <=2.500	C	5	>2.500	C	12
G27	4687-7/02	resíduo de óleo combustível; comércio atacadista de	Área do terreno (m2)	<=500	S	3	>500 e <=2.500	C	5	>2.500	C	12
G28	4687-7/02	resíduos de fiação; comércio atacadista de	Área do terreno (m2)	<=500	S	3	>500 e <=2.500	C	5	>2.500	C	12
G29	4687-7/02	resíduos de tecelagem; comércio atacadista de	Área do terreno (m2)	<=500	S	3	>500 e <=2.500	C	5	>2.500	C	12
G30	4687-7/02	resíduos industriais; comércio atacadista de	Área do terreno (m2)	<=500	S	3	>500 e <=2.500	C	5	>2.500	C	12
G31	4687-7/02	resíduos têxteis; comércio atacadista de	Área do terreno (m2)	<=500	S	3	>500 e <=2.500	C	5	>2.500	C	12
G32	4687-7/02	sucata de baterias, acumuladores; comércio atacadista de	Área do terreno (m2)	<=500	S	3	>500 e <=2.500	C	5	>2.500	C	12
G33	4687-7/02	sucata de plástico; comércio atacadista de	Área do terreno (m2)	<=500	S	3	>500 e <=2.500	C	5	>2.500	C	12
G34	4687-7/02	sucata de vidro; comércio atacadista de	Área do terreno (m2)	<=500	S	3	>500 e <=2.500	C	5	>2.500	C	12
G35	4687-7/02	sucata não metálica; comércio atacadista de	Área do terreno (m2)	<=500	S	3	>500 e <=2.500	C	5	>2.500	C	12

G36	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	Área do terreno (m2)	<=500	S	3	>500 e <=2.500	C	5	>2.500	C	12
G37	4687-7/03	a coleta, classificação e separação (sem transformação) de resíduos e sucatas metálicos, para obtenção de peças para serem reutilizadas e comercializadas	Área do terreno (m2)	<=500	S	3	>500 e <=2.500	C	5	>2.500	C	12
G38	4687-7/03	resíduos e sucatas metálicos; comércio atacadista de	Área do terreno (m2)	<=500	S	3	>500 e <=2.500	C	5	>2.500	C	12
G39	4687-7/03	sucata metálica; comércio atacadista de	Área do terreno (m2)	<=500	S	3	>500 e <=2.500	C	5	>2.500	C	12
	I	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO										
I1	5510-8	Motel, Apart Hotel e Hotel com queima de combustível sólido, líquido ou gasoso	Área construída (m2)	*	S	1	*	S	1	*	S	1
I2	5611-2/01	Restaurantes e outros serviços de alimentação (com queima de combustível sólido)	Área da atividade (m2)	<=1.000	S	1	>1.000 e <=1.500	S	3	>1.500	S	5
I3	5611-2/01	a quilo; alimentação, comida, refeição	Área da atividade (m2)	<=1.000	S	1	>1.000 e <=1.500	S	3	>1.500	S	5
I4	5611-2/01	a peso; alimentação, comida, refeição	Área da atividade (m2)	<=1.000	S	1	>1.000 e <=1.500	S	3	>1.500	S	5
I5	5611-2/01	a quilo; serviço de alimentação	Área da atividade (m2)	<=1.000	S	1	>1.000 e <=1.500	S	3	>1.500	S	5
I6	5611-2/01	alimentação com serviço completo; serviços de	Área da atividade (m2)	<=1.000	S	1	>1.000 e <=1.500	S	3	>1.500	S	5
I7	5611-2/01	churrascaria; serviço de alimentação	Área da atividade (m2)	<=1.000	S	1	>1.000 e <=1.500	S	3	>1.500	S	5
I8	5611-2/01	exploração de vagões-restaurantes, por terceiros; serviço de alimentação	Área da atividade (m2)	<=1.000	S	1	>1.000 e <=1.500	S	3	>1.500	S	5
I9	5611-2/01	gelateria; serviço de alimentação	Área da atividade (m2)	<=1.000	S	1	>1.000 e <=1.500	S	3	>1.500	S	5

I10	5611-2/01	pensão alimentícia	Área da atividade (m2)	<=1.000	S	1	>1.000 e <=1.500	S	3	>1.500	S	5
I11	5611-2/01	pensão; serviço de alimentação	Área da atividade (m2)	<=1.000	S	1	>1.000 e <=1.500	S	3	>1.500	S	5
I12	5611-2/01	pizzaria com serviço completo; serviço de alimentação	Área da atividade (m2)	<=1.000	S	1	>1.000 e <=1.500	S	3	>1.500	S	5
I13	5611-2/01	restaurante com serviço completo	Área da atividade (m2)	<=1.000	S	1	>1.000 e <=1.500	S	3	>1.500	S	5
I14	5611-2/01	restaurantes e similares	Área da atividade (m2)	<=1.000	S	1	>1.000 e <=1.500	S	3	>1.500	S	5
I15	5611-2/01	rotisseria; serviço de alimentação	Área da atividade (m2)	<=1.000	S	1	>1.000 e <=1.500	S	3	>1.500	S	5
I16	5611-2/01	self-service; serviço de alimentação	Área da atividade (m2)	<=1.000	S	1	>1.000 e <=1.500	S	3	>1.500	S	5
I17	5611-2/01	trattoria; serviço de alimentação	Área da atividade (m2)	<=1.000	S	1	>1.000 e <=1.500	S	3	>1.500	S	5
J	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO											
J1	5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
J2	5822-1/00	edição integrada à impressão de jornais	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
J3	5823-9/00	edição integrada à impressão de revistas	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5
J4	5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Área construída (m2)	<=2.500	S	1	>2.500 e <=5.000	S	3	>5.000 e <=10.000	S	5

ANEXO I - ATIVIDADES E EMPREENDIMENTO PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TABELA 2 - Estudo EASB

Valor da Hora técnica base = R\$ 71,10

OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA / ATIVIDADE				
Obras de Transporte	Critério de Porte	Porte	Proc.	Fator Taxa
Sistema de transporte coletivo urbano de passageiros com exceção do modal metroferroviário	Comprimento (Km)	>=3,0	C	5
Heliponto	Área da atividade (m ²)	independente do porte	C	3
Terminal logístico e de container que não envolvam o armazenamento de produtos explosivos ou inflamáveis	Área da atividade (m ²)	<=50.000	C	12
		50.000 <C<=100.000	C	15
Corredor de ônibus quando houver abertura ou alargamento de caixa viária	Comprimento (Km)	<=30	C	5
Obras de Saneamento				
Canalizações de córregos e projetos de drenagem com canalização e retificação de córregos em áreas urbanas	Comprimento (Km)	>1	C	3
Reservatório de controle de cheias	volume de reservação (m ³)	>=50.000	C	5
Obras Setor Elétrico				
Linha de transmissão e linha de distribuição	Comprimento (Km)	independente do porte	C	5
Subestações de distribuição de energia	Área do terreno (m ²)	<=10.000	C	5
PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS				
Parques temáticos e balneários	PESSOAS / DIA	<2.000	C	3
		>2.000	C	12
Arena para competições esportivas	PESSOAS / EVENTO	<5.000	C	3
		>5.000	C	12
OUTRAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PESSOAIS				
Cemitérios		independente do porte	C	12
Operações Urbanas Consorciadas		independente do porte	C	12

OBS:

- 1) As obras cujo porte enquadrem-se abaixo da linha de corte estarão dispensadas dos procedimentos de licenciamento ambiental.
- 2) A Dispensa dos procedimentos de licenciamento ambiental (LP, LI, e/ou LO) não implica na dispensa de eventuais autorizações ambientais.

ANEXO I - ATIVIDADES E EMPREENDIMENTO PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TABELA 3 - Estudo: Laudo de Vegetação

Valor da hora técnica base = R\$71,10

Intervenção em vegetação e/ou APP	Fator Taxa
Supressão, poda ou transplante de Árvores Isoladas – até 10 árvores;	1
Intervenção em APP em até 50m ² de área de intervenção	
Supressão de Árvores Isoladas - mais do que 10 árvores	4
Supressão de Maciço Arbóreo;	
Supressão de Fragmento Florestal em estágio inicial e médio de regeneração em imóvel com área total de até 2.000m ²	
Intervenção em APP que se encontra nas seguintes condições: impermeável ou recoberta por vegetação rasteira, árvores isoladas, Maciço Arbóreo ou vegetação em estágio pioneiro de regeneração;	7
Supressão de Árvores Isoladas – mais do que 100 árvores	
Supressão de Fragmento Florestal em estágio inicial e médio de regeneração em imóvel com área total superior a 2.000m ²	
Intervenção em APP que se encontra recoberta por Fragmento Florestal em estágio inicial de regeneração	

ANEXO I - ATIVIDADES E EMPREENDIMENTO PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TABELA 4 - Atividades sujeitas à emissão de Alvará Ambiental

Valor da hora técnica base = R\$71,10

Atividade/empreendimento	Fator Taxa
Empreendimentos para uso não residencial (inferior a 10.000m ² de área construída) em imóvel com área total de até 2.000m ²	3
Empreendimentos para uso não residencial (inferior a 10.000m ² de área construída) em imóvel com área total superior a 2.000m ²	5
Empreendimento para uso residencial (inferior a 10.000m ² de área construída) em imóvel com área total de até 2.000m ²	3
Empreendimento para uso residencial (inferior a 10.000m ² de área construída) em imóvel com área total superior a 2.000m ²	5
Movimentação de terra em volume inferior a 4.000m ³ (quatro mil metros cúbicos) ou que interfira em área inferior a 8.000m ² (oito mil metros quadrados)	5
Fracionamentos de glebas (em até 10 dez partes)	5

ANEXO II - PARECERES TÉCNICOS E MANIFESTAÇÕES AMBIENTAIS

TABELA 1

Valor da Hora Técnica = 71,10

Documento Solicitado	Fator taxa
PARECER TÉCNICO AMBIENTAL - PGRCC	7
PARECER TÉCNICO AMBIENTAL - RES. CONAMA 237/97	100
MANIFESTAÇÃO TÉCNICA AMBIENTAL - RES. SMA 22/2009	3
MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DE CONFORMIDADE AMBIENTAL - MATECA	3

ANEXO III

ATIVIDADES SUJEITAS A LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA AS QUAIS A COBRANÇA DE TAXA É APLICÁVEL A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2016

- 1093-7/01 – Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
- 1093-7/02 – Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
- 1099-6/02 – Fabricação de pós-alimentícios
- 1099-6/04 – Fabricação de gelo comum
- 1099-6/05 – Fabricação de produtos para infusão (chá, mate etc.)
- 1321-9/00 – Tecelagem de fios de algodão
- 1322-7/00 – Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais exceto algodão
- 1323-5/00 – Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
- 1351-1/00 – Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
- 1352-9/00 – Fabricação de artefatos de tapeçaria
- 1353-7/00 – Fabricação de artefatos de cordoaria
- 1354-5/00 – Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
- 1421-5/00 – Fabricação de meias
- 1422-3/00 – Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 1521-1/00 – Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
- 1531-9/01 – Fabricação de calçados de couro
- 1531-9/02 – Acabamento de calçados de couro sob contrato
- 1529-7/00 – Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
- 1610-2/01 – Serrarias com desdobramento de madeira
- 1610-2/02 – Serrarias sem desdobramento de madeira
- 1622-6/01 – Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
- 1731-1/00 – Fabricação de embalagens de papel
- 1732-0/00 – Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
- 1733-8/00 – Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
- 1742-7/01 – Fabricação de fraldas descartáveis
- 1742-7/02 – Fabricação de absorventes higiênicos

Anexo III (fls. 2)

2221-8/00 – Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico

2330-3/04 – Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

2399-1/01 – Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em louça, cerâmica, louça, vidro e cristal

2511-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas

2539-0/01 – Serviços de Usinagem, tornearia e solda

2599-3/01 – Serviços de Confeção de armações metálicas para a construção

2599-3/02 – Serviços de Corte e dobra de metais

2610-8/00 – Fabricação de componentes eletrônicos

2631-1/00 – Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios

2632/9/00 – Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios

2640-0/00 – Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo

2651-5/00 – Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle

2652-3/00 – Fabricação de cronômetros e relógios

2660-4/00 – Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

2670-1/01 – Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios

2670-1/02 – Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios

2680-9/00 – Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas

2710-4/02 – Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios

2710-4/03 – Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios

2731-7/00 – Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica

2732-5/00 – Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo

2740-6/02 – Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação

2751-1/00 – Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios

2759-7/01 – Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios

Anexo III (fls. 3)

2759-7/99 – Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios

2790-2/02 – Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme

2812-7/00 – Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas

2813-5/00 – Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios

2814-3/01 – Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios

2814-3/02 – Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios

2815-1/01 – Fabricação de rolamentos para fins industriais

2815-1/02 – Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos

2821-6/01 – Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios

2821-6/02 – Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios

2822-4/01 – Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios

2822-4/02 – Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios

2823-2/00 – Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios

2824-1/01 – Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial

2824-1/02 – Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial

2825-9/00 – Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios

2829-1/99 – Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios

2832-1/00 – Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios

2833-0/00 – Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação

2840-2/00 – Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios

2851-8/00 – Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios

Anexo III (fls. 4)

2852-6/00 – Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo

2861-5/00 – Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta

2862-3/00 – Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios

2863-1/00 – Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios

2864-0/00 – Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário e de calçados, peças e acessórios

2865-8/00 – Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios

2866-6/00 – Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios

2869-1/00 – Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios

2941-7/00 – Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores

2942-5/00 – Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores

2943-3/00 – Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores

2944-1/00 – Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores

2945-0/00 – Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias

2949-2/01 – Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores

2949-2/99 – Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente

3032-6/00 – Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários

3091-1/02 – Fabricação de peças e acessórios para motocicletas

3092-0/00 – Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios

3099-7/00 – Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente

3211-6/03 – Cunhagem de moedas e medalhas

3220-5/00 – Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios

Anexo III (fls. 5)

3230-2/00 – Fabricação de artefatos para pesca e esporte

3240-0/01 – Fabricação de jogos eletrônicos

3240-0/02 – Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação

3240-0/03 – Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação

3240-0/99 – Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

3250-7/01 – Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

3250-7/02 – Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

3250-7/07 – Fabricação de artigos ópticos

3292-2/02 – Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

3299-0/01 – Fabricação de guarda-chuvas e similares

3299-0/02 – Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

3299-0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material exceto luminosos

3299-0/04 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos

3299-0/05 – Fabricação de aviamentos para costura

3299-0/06 – Fabricação de velas, inclusive decorativas

ANEXO V – Modelo de Placa

**ÁREA DE XXXX M² VINCULADA
PARA REGULARIZAÇÃO DO IMÓ-
VEL TRATADO PELO PROCESSO
ADMINISTRATIVO MUNICIPAL SB
XXXX/XXXX-XX**